

## Regulamento

### “Voz da Igualdade” – VIII Festival de Música para Pessoas com Deficiência Visual – 2022

“Voz da Igualdade” – VIII Festival de Música para Pessoas com Deficiência Visual – Promoção da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão através do Departamento de Cultura com apoio do CAP - Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual de Francisco Beltrão - ARACAP - Associação Regional dos Amigos do CAP tendo por objetivos:

- Promover o intercâmbio e motivar a descoberta de novos talentos musicais, levando as pessoas cegas e de baixa visão a participar de eventos culturais, tendo uma convivência fraterna e harmoniosa;
- Valorizar o talento da pessoa cega ou com baixa visão, reconhecendo-a enquanto capacitada para o exercício da arte musical, vendo a deficiência visual apenas como um acaso.

#### I. Das Inscrições

Art. 1º - Poderão inscrever-se intérpretes residentes no Estado do PR, sendo individuais, duplas ou trios, independente do estilo. Os candidatos deverão se inscrever com uma única música, sendo que **nenhuma delas poderá ser repetida**. Se isto acontecer os candidatos serão comunicados com antecedência para que façam as alterações necessárias.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas via e-mail e o início das inscrições será dia **17 de outubro e término dia 17 de novembro de 2022** até as 23:59. **O e-mail para inscrição é: capfbe@gmail.com e informações pelo telefone (46) 3523-6385.**

Art. 3º - No momento da inscrição o candidato deverá apresentar 05 (cinco) cópias digitadas da letra da música.

Art. 4º - Não será permitida a interpretação de música estrangeira exceto as traduzidas para o nosso idioma.

Art. 5º - As inscrições serão ilimitadas e gratuitas. Idade mínima 14 (quatorze) anos completos, com autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 6º **O Festival será realizado no dia 02 de dezembro 2022**, na Parte Coberta do Calçadão Central com início às 20:30h minutos, devendo o candidato comparecer pontualmente.

- I. Os candidatos serão chamados para a apresentação por ordem de sorteio
- II. **O sorteio será realizado online, no dia 28 de novembro de 2022 no CAP.**

## **II. Dos Ensaios**

Art. 7º -- A ordem para ensaio será de acordo com a chegada do candidato.

Art. 8º-- Cada candidato poderá passar duas vezes a música caso se faça necessário.

**Local: Parte Coberta do Calçadão Central, o ensaio terá início às 13:30h e término às 16:00h do dia 02 de dezembro de 2022.**

Art. 9º-- Durante os ensaios haverá uma pré-seleção dos candidatos pela equipe organizadora.

Art.10º-- O não comparecimento do candidato nos ensaios implicará na desclassificação do mesmo.

## **III. Dos Jurados**

Art. 11º -- O Corpo de Jurados terá um critério de notas de 7,0 (sete) a 10 (dez) devendo ser fracionada. A nota será atribuída ao candidato observando-se os seguintes critérios:

- Ritmo;
- Afinação;
- Dicção;
- Letra da Música

Parágrafo 1º - As notas serão atribuídas ao candidato (de 7,0 a 10,0) à critério de avaliação de cada jurado obtendo-se a média final.

Parágrafo 2º - Em caso de empate, os jurados deverão reunir-se, decidindo pelo desempate através da afinação e ritmo.

Parágrafo 3º - O corpo de Jurados será composto por 05 (cinco) pessoas, que possuam vínculo com o seguimento musical.

#### **IV. Da Premiação**

Art. 12º -- A premiação será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim distribuída:

1º Lugar - R\$ 1.500,00

2º Lugar - R\$ 1000,00

3º Lugar - R\$ 700,00

4º Lugar – R\$ 500,00

5º Lugar – R\$ 300,00

6º Lugar - R\$ 200,00

7º Lugar - R\$ 200,00

8º Lugar - R\$ 200,00

9º Lugar – R\$ 200,00

10º Lugar – R\$ 200,00

#### **V. Da Animação e Locomoção**

Art. 13º - Da Animação: todo o acompanhamento será feito por banda.

Art. 14º - Da Locomoção: todas as despesas de locomoção e alimentação correrão por conta do candidato.

Art. 15º - Os candidatos poderão fazer uso de instrumento musical, porém não será critério de avaliação, cada candidato trará seu próprio instrumento.

#### **VI. Das disposições gerais**

Art 16º - As **participações especiais** entrarão no momento da apuração das notas.

Art. 17º - Os casos omissos no presente regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora: Adilton Fróis de Souza , Andréia Migon Zanella, Arilson Gambin, Edna Aparecida da Silva, Édna Marcia Pavan Quaglioto, Elci Klosinski, Gilson José Rovaris, Lia Mara Soster, Maristela Vanin.

Departamento de Cultura de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão, 23 de setembro de 2022.

## ANEXO I:

### FICHA DE INSCRIÇÃO

“Voz da Igualdade” – VIII Festival de Música para Pessoas com Deficiência Visual – 2022 – Promoção da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão através do Departamento de Cultura com apoio do CAP - Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual de Francisco Beltrão - ARACAP - Associação Regional dos Amigos do CAP.

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Nome do pai ou responsável quando o candidato for menor de idade:

\_\_\_\_\_

Nome da música a ser interpretada:

\_\_\_\_\_

Compositor da música: \_\_\_\_\_

Intérprete da música,

(Quem canta a música): \_\_\_\_\_

Obs: Enviar comprovante de endereço junto com a inscrição.

Conforme regulamento estou ciente das normas do festival cumprindo-as integralmente.

Município: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo candidato, se este for menor de idade.

**ANEXO II:  
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
Estado Civil \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
Av/Rua e nº \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_/Paraná.

AUTORIZO o uso de minha imagem gratuitamente em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para divulgação e repercussão do **VIII Festival de Música para Pessoas com Deficiência Visual – 2022.**

Município: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

(assinatura)

---

Assinatura do responsável pelo candidato, se este for menor de idade.